



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL

Ata conjunta (Executivo e Legislativo) da Audiência Pública - Metas Fiscais 1º Quadrimestre de 2018

Às dez horas do dia Vinte e Nove de Maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se no município de Pontão/RS, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, os responsáveis pela realização da audiência pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018. Dando início aos trabalhos, o Sr. VALDELIR LUIZ CRISTOFOLI, Secretário Municipal da Fazenda esclareceu, que nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre as audiências públicas, estas teriam por objetivo possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação; demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual LOA. Ainda foi informado aos presentes que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e janeiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Assim, ressaltou-se que a Audiência Pública ora realizada destina-se à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018, por parte do Executivo e Legislativo Municipal. Iniciando a demonstração o Sr. EDILIO RUDY PREUSLER, Assessor Contábil do Município fez uma pequena explanação de como seriam conduzidos os trabalhos. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas através do uso de projetor multimídia e conforme cópias de tabelas anexas a presente ata, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Prevista para o período era de R\$ 10.428.813,33, sendo R\$ 9.580.166,67 de Receitas Correntes, R\$ 1.414.980,00 de Receitas de Capital e R\$ 616.666,67 de Receita Intra-Orçamentária e deduções da Receita R\$ -1.183.000,00 Já a receita realizada registrou até o 1º quadrimestre R\$ 7.731.085,75 para as Receitas Correntes e R\$ 741.100,27 para as Receitas de Capital e R\$ 708.135,90 para receita Intra-Orçamentária, deduções para o Fundeb no montante de R\$ - 1.075.077,51 que resultou numa arrecadação total de R\$ 8.105.244,41. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas, apuraram-se valores **positivos** ou seja, enquanto as receitas do período registraram a cifra de R\$ 8.105.244,41, as despesas contabilizaram a soma de R\$ 7.002.982,56 proporcionando um **superávit** de R\$ 1.102.261,85. No tocante aos índices de Saúde ficou demonstrado que a aplicação foi de 15,99%, evidenciando que **foi** cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Já em relação aos dispêndios com educação, este representaram 30,92% da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **ter** sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal e o percentual de gastos com os Profissionais do Magistério foi de 94,38%. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL

Danielo Oliveira

Valdelir Luiz Cristofoli
Ana Paula V. Hal
Teresa Rosa Broger
Lidia M. Holmeu
battulm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL

gastos com pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 50,65% da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma **estar cumprindo** o limite estabelecido no artigo 20, III, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de 3,74% da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma o **cumprimento** do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LRF. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais e do RGF e RREO do Primeiro Quadrimestre de 2018 e não mais havendo questionamentos o Secretário de Finanças agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a audiência, da qual se lavrou a presente ata conjunta, que passa a ser assinada pelos presentes.

Danilo Oliveira

Ana Paula V. Bor
Tâmia Peres Braga

Foniclei B. Dalchiavari

Valkir Rute de
Lilias M. Hohensee

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL